

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução nº 56/98-CONTRAN, resolve:

Art. 1º. Credenciar o CLUBE DE COLLECCIONADORES DE VEHICULOS ANTIGOS-CURITYBA, com sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, na forma do art. 1º da Resolução nº 56/98.

Art. 2º. Reconhecer o Clube de Colleccionadores, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no item IV do art. 1º da Resolução nº 56/98-CONTRAN.

Art. 3º O Clube de Colleccionadores de Vehiculos Antigos-Curityba deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ